



1

**ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO DE COMPRA DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS  
PROCESSO DE AQUISIÇÃO CAPESP 07/2017 - MODALIDADE PREGÃO  
EDITAL COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES 05 - CONVÊNIO 43/2015**

**CONTRATO DE COMPRA REFERENTE AO PROCESSO DE AQUISIÇÃO CAPESP 07/2017**

- **CLUB ATHLETICO PAULISTANO**, entidade sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Honduras, nº 1400, Bairro Jardim América, CEP. 01428-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.927.472/0001-16, representado, neste ato por seu Sócio Presidente, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ [nacionalidade], \_\_\_\_\_ [estado civil], \_\_\_\_\_ [profissão], portador da Cédula de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, na condição de **CONTRATANTE**; e
- \_\_\_\_\_, sociedade comercial civil, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP. \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, representado, neste ato por seu Diretor Presidente, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ [nacionalidade], \_\_\_\_\_ [estado civil], \_\_\_\_\_ [profissão], portador da Cédula de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, na condição de **CONTRATADA**.

*As partes as quais têm entre si justo e contratado firmam o presente Instrumento Particular de Compra, mediante as seguintes cláusulas e condições:*

**I - DO OBJETO**

1. O presente instrumento tem como objeto, o fornecimento de materiais e equipamentos conforme quantidade e especificações técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo I do processo de aquisição **CAPESP 07/2017**.



## II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS

2. As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o proponente vencedor correrão por conta do **Convênio nº 43/2015**, decorrente do **Edital de Chamamento Interno de Projetos nº 05/2015 do COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES**.

## III – DO PREÇO

3. O valor total dos materiais/equipamentos, objetos deste Instrumento, é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), observadas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução, incluídos impostos incidentes até a sede da contratante, incluindo eventuais diferenças de alíquotas de ICMS entre a sede do proponente e a sede da contratante, assim como eventuais taxas e frete até a sede do contratante.

## IV – DO PRAZO E PAGAMENTO

4. A **CONTRATADA** compromete-se a efetuar a entrega dos materiais/equipamentos ao **CONTRATANTE**, no prazo de até **30 (trinta) dias** corridos, contados da assinatura deste instrumento.
- 4.1. A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento dos materiais/equipamentos referidos no objeto, em até **15 (quinze) dias**, após a entrega dos mesmos na sede da **CONTRATANTE** e mediante apresentação de nota fiscal. A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento mediante transferência eletrônica (TED) para a conta corrente nº \_\_\_\_\_, do Banco \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), agência \_\_\_\_\_, valendo os respectivos comprovantes da operação como recibo de quitação.
- 4.2. O prazo de vigência deste Instrumento de Compra se dá do ato de sua assinatura até a liquidação total dos valores acordados e término dos prazos de garantia acordados.
- 4.3. O prazo de vigência deste Instrumento de Compra poderá ser prorrogado por iniciativa da **CONTRATADA** por meio de solicitação por escrito, com seu aceite ficando a critério exclusivo da **CONTRATANTE** mediante formalização de termo aditivo.

## V – DA ENTREGA

5. A **CONTRATADA** obriga-se a embalar e identificar todos os materiais/equipamentos fornecidos à **CONTRATANTE** de modo que seja possível identificá-los na Nota Fiscal emitida.



3

- 5.1. Sempre que, para recebimento e aceitação do material/equipamento, houver necessidade de exame, este será feito pelo **CONTRATANTE** ou seus propositos.
- 5.2. É facultado à **CONTRATANTE** a recusa do material entregue dentro do período de validade da proposta, quando o convocado não firmar ciência do Contrato ou, confirmada ciência, a **CONTRATADA** entregar fora das especificações estabelecidas.

#### **VI – DA NOTA FISCAL**

6. O número deste Instrumento de Compra, bem como banco, agência, conta corrente para depósito e número do convênio deverão constar na nota fiscal emitida pela **CONTRATADA**, sob pena de rescisão imediata.
- 6.1. O emitente da nota fiscal deverá ser o titular da conta corrente, sendo em igual à parte contratada.
- 6.2. A nota fiscal deverá acompanhar a mercadoria em no mínimo 2 (duas) vias, devendo nela constar, conforme a Lei, características básicas do material, preço unitário e total.
- 6.3. Será recusada a mercadoria cuja nota fiscal não contenha todas as indicações recomendadas.
- 6.4. Deverá constar na nota fiscal emitida o prazo de garantia dos materiais/equipamentos adquiridos pela **CONTRATANTE** junto à **CONTRATADA**.

#### **VII – DO ACEITE**

7. Os bens, obras e serviços, mesmo entregues, somente serão aceitos após a verificação da qualidade e conformidade da especificação solicitada no orçamento para a consequente aceitação, a ser feita por responsável indicado pela **CONTRATANTE**, o que deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias** úteis, após a entrega. Havendo incorreções, a regularização deverá ser efetuada num prazo máximo de **02 (dois) dias** da notificação emitida pela **CONTRATANTE**, e o prazo de pagamento será reaberto novamente, até o aceite final.

#### **VIII – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8. Constituem as obrigações do contratante:



4

- 8.1. O contratante se obriga a proporcionar ao proponente todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente processo de aquisição.
- 8.2. O contratante se obriga a fiscalizar e acompanhar o fornecimento dos materiais e equipamentos deste procedimento.
- 8.3. O contratante se obriga a comunicar ao proponente toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e equipamentos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- 8.4. O contratante se obriga a efetivar os pagamentos ao proponente, mediante a apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo setor competente.
- 8.5. O contratante e os órgãos de controle vinculados aos Poderes Executivo e Legislativo, que, no exercício de suas atribuições, exerçam atividades de acompanhamento e fiscalização da execução do projeto terão livre acesso aos documentos e registros fiscais e contábeis da empresa contratada.

#### **IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9. Constituem as obrigações da contratada:
  - 9.1. Entregar o objeto contratual em conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta no local indicado pelo contratante.
  - 9.2. Atender às condições estabelecidas nesse processo de aquisição e seus anexos.
  - 9.3. Manter-se durante toda execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação.
  - 9.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos neste processo de aquisição e na execução do contrato.



- 9.5. Responder por quaisquer débitos relativos aos seus empregados ou subordinados no fornecimento dos materiais e equipamentos.
- 9.6. Manter inalterados os preços e condições propostas durante o período de vigência da mesma.
- 9.7. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagens, seguros, taxas, impostos, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos materiais e equipamentos, incluindo eventuais diferenças de alíquotas de ICMS entre a sede do proponente e a sede da contratante, assim como eventuais taxas e frete até a sede do contratante.
- 9.8. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento contratado sem a prévia anuência por escrito do contratante.

#### **X – DAS PENALIDADES**

---

10. O descumprimento total ou parcial das condições técnicas, comerciais ou jurídicas estabelecidas nos instrumentos convocatório e contratual, caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas e poderá acarretar ao participante as seguintes penalidades:
  - 10.1. Advertência;
  - 10.2. Multa;
  - 10.3. Suspensão temporária para participar dos processos seletivos do Comitê Brasileiro de Clubes (CBC) e de suas entidades filiadas e, por consequência, de contratar com o mesmo, pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses.
  - 10.4. As penas previstas nas Cláusulas 7.1, 7.2 e 7.3 supramencionadas poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, sem prejuízo da rescisão do juste por ato unilateral do CBC ou de sua entidade filiada.
  - 10.5. O atraso injustificado na entrega do material corresponderá a uma multa de 10% (dez por cento), a título de multa moratória calculada sobre o valor total do objeto e juros de 1% ao mês e correção monetária de acordo com a variação do IPCA, divulgado pelo IBGE, calculados pro rata temporis por dia de atraso.



6

10.6. A notificação para aplicação das penalidades será efetuada por meio de comunicação por escrito à contratada, onde deverá ser assegurado o direito à defesa prévia, respeitando-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis.

## XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11. Este Contrato de Compra rege as condições gerais de aquisição em conjunto com as previstas no processo de aquisição.
12. Para gerar efeitos de validade do Contrato de Compra, a **CONTRATADA** terá como obrigação retorná-la, em via original, ao **CONTRATANTE**, devidamente firmado, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** após o recebimento da mesma.
13. É facultado ao **CONTRATANTE**, quando o convocado não firmar ciência do Instrumento de Compra, optar pela convocação dos proponentes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições do primeiro classificado, inclusive preços, ou pela realização de nova cotação; em qualquer um dos casos, os prejuízos causados ao **CONTRATANTE** serão suportados pela **CONTRATADA** que os causou.
14. As informações nele contidas serão fixadas e irrevogáveis, salvo disposição em contrário previamente firmado entre as partes.

## XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as disposições regulamentares, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

A



**XIII – DO FORO**

13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, as partes elegem o foro Central da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar assim justo e acordado, declaro ciência do Contrato de Compra e das condições gerais da aquisição.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
**CLUB ATHLETICO PAULISTANO**  
[Representante Legal]  
- CONTRATANTE -

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
[Representante Legal]  
- CONTRATADA -

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



**ANEXO VII – DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS**  
**PROCESSO DE AQUISIÇÃO CAPESP 07/2017 - MODALIDADE PREGÃO**  
**EDITAL COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES 05 - CONVÊNIO 43/2015**

Atendendo ao disposto no Item 4.2 constante no Termo de Referência, Anexo I do edital supracitado, o **CLUB ATHLETICO PAULISTANO**, neste ato representado por seu preposto legal, vem por meio desta manifestar a devolução dos materiais abaixo relacionados, por estarem em divergência com os acertados no Contrato de Compra referente ao processo de aquisição **CAPESP 07/2017**, iniciando neste ato a contagem do prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** para as trocas necessárias.

São Paulo/SP, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

**CLUB ATHLETICO PAULISTANO**  
RESPONSÁVEL LEGAL / CARGO



Ofício 2017.164

São Paulo, 06 de novembro de 2017

À

Bolsa Brasileira de Mercadorias

Rua São Bento, nº 470, 14º andar, Centro – São Paulo/SP

Assunto: Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Referente: Pregão Eletrônico – CAPEPSP 07/2017 – Modalidade Tênis

Em razão da realização do Pregão Eletrônico no dia 21.11.2017, para aquisição de materiais e equipamentos de Tênis referente ao Convênio 43/2015 – CAPEPSP 07/2017, fica designado o Pregoeiro e a Equipe de Apoio abaixo relacionados:

Pregoeiro:

- Sidnei Frere - Departamento de Compras

Equipe de Apoio:

- Pablo Soares - Departamento de Compras
- Márcio Pires - Supervisão de Projetos Esportivos
- Joseli Santos - Controladoria

Com agradecimentos antecipados pela atenção, expressamos a V. S<sup>a</sup>., a mais estima e distinta consideração.

  
Ricardo Sampaio Vidal Gusmão  
Presidente

**Ineditoriais****ALBERCON CONTABILIDADE EIRELI ME**

CNPJ 17.007.856/0001-91 NIRE 5360000815-4

**ATA DE REDUÇÃO DE CAPITAL**

Ata sumária da decisão do titular da empresa acima transcrita, ALBERCON CONTABILIDADE EIRELI ME, acima qualificada, realizada em sua sede no SIG quadra 01, número 505, sala 337, 3º pavimento, Asa sul, Brasília - DF, CEP 70610410, em 30/10/2017, para deliberar sobre a redução do capital social da empresa tendo em vista que a sociedade eireli não possui credores que possam ser prejudicados com a redução de seu capital social, dado seu objeto social, o capital social se tornou excessivo em relação aos seus interesses sociais; assim, com fulcro na prerrogativa concedida pelo inciso II, do art. 1.082 da Lei 10.406/2002 (código civil), o titular aprova a redução do capital social dos atuais R\$ 421.711,62 (quatrocentos e vinte e um mil setecentos e onze reais e sessenta e dois centavos) representado por um quota de igual valor, para sua composição anterior, qual seja, o valor de R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais) representado por uma quota de igual valor, restituindo, como determina as formalidades legais previstas e exigidas pelos arts 1.082 e 1.084 da Lei 10.406/2002, ao titular da sociedade eireli, o valor integralizado pela primeira alteração contratual registrada na JCDF em 06/06/2017, uma vez que não houve a transferência (tradição) dos imóveis ali consignados. Os termos desta ata foram aprovados pelo titular.

Brasília, 3 de novembro de 2017.  
CARLOS ALBERNÁZ DE SANTANA  
Titular

**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA FACULDADE DE TECNOLOGIA ASSESSORITEC****EDITAL Nº 1, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017 ABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO AGENDADO**

A Faculdade de Tecnologia Assessoritec - FTA, com sede na Rua Marquês de Pombal, n 287 - Bairro Ipiranga, Joinville/SC, torna público, que as inscrições para o Processo Seletivo de N 01/2018 estarão abertas do dia 30/10/2017 a 19/02/2018 na Secretaria da FTA, das 8h às 11h, 14h às 17h e das 18h às 21h para os seguintes cursos: Tecnologia em Gestão da Qualidade, reconhecido pela Portaria n 51 DOU de 01/07/2012, 35 vagas para período matutino e 55 vagas noturno; Tecnologia em Gestão da Produção Industrial, reconhecido pela Portaria n 307 DOU 31/12/2012, 35 vagas para período matutino e 55 vagas noturno. 30% das vagas estão reservadas para candidatos que realizaram ENEM, o qual o aluno prestará a prova de Redação, em dias agendados os quais seguem: 30/10/2017 a 21/12/2017 e nos dias 03/01/2018 a 19/02/2018, nos horários das 8:00h às 11:00h, 14:00h às 17:00h e das 18:00h às 21:00h, todas na sede da FTA. O candidato que obtiver nota mínima de 0 (zero) pontos nas provas será automaticamente desclassificado. Do critério de classificação: a classificação para o preenchimento das vagas é por ordem decrescente de pontos obtidos. Para desempate o critério utilizado será a idade do candidato, sendo classificado e candidato com mais idade. Será excluído o candidato encontrado praticando qualquer espécie de fraude, indisciplina ou improbidade durante o processo seletivo. Matrícula: Os habilitados farão suas matrículas nos dias posteriores à divulgação do resultado das provas até o dia 19/02/2018, na secretaria acadêmica. Haverá tantas chamadas quantas forem necessárias para preencher as vagas obedecendo à ordem de classificação obtida pelo candidato. Demais informações, como programa das disciplinas e calendário de matrícula estão descritas no manual do candidato do Processo Seletivo, disponível no site da instituição. Este processo tem validade somente para o 1 semestre de 2018.

ANELISIO MACHADO  
Diretor-Geral

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE BUIQUE****RETIFICAÇÃO**

No Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 1/2017 Publicado no DOU, seção 3 de 03.11.17, Página 156, ONDE SE LER 29/08/2017, LEIA-SE 06/12/2017.

**CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM ENERGIA E MATERIAIS****EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº SC018704. Favorecido: ATCC USA. Objeto: microorganismos. Valor Global: US\$ 1.217,00. Fonte de Recurso: FINEP - Convênio PAISS, Ref. 0450/12 - Projeto PACMAN. Amparo Legal: Art. 24, inc. XXI e Art. 25, caput da Lei 8.666/93. Data da Ratificação: 19 de outubro de 2017, assinado pelo Diretor Geral pro tempore do CNPEM, Rogério Cesar de Cerqueira Leite.

Processo nº SC018385. Favorecido: Extend Biotecnologia Ltda. Objeto: oligonucleotídeos. Valor Global: R\$ 7.600,00. Fonte de Recurso: FINEP - Convênio PAISS, Ref. 0450/12 - Projeto PACMAN. Amparo Legal: Art. 24, inc. XXI e Art. 25, inc. I da Lei 8.666/93. Data da Ratificação: 19 de outubro de 2017, assinado pelo Diretor Geral pro tempore do CNPEM, Rogério Cesar de Cerqueira Leite.

PROCESSO Nº SC019681. FAVORECIDO: FUNDAÇÃO DE APOIO A Pesquisa - FUNAPE. Objeto: Estudo de avaliação de aditivos nutricionais. Valor Global: R\$ 57.000,00. Fonte de Recurso: FINEP - Convênio PAISS, Amparo Legal: Art. 13, III, 24, XIII e Art. 25, II da Lei 8.666/93. Data da Ratificação: 23 de outubro de 2017, assinado pelo Diretor Geral pro tempore do CNPEM, Rogério Cesar de Cerqueira Leite.

**CLUB ATHLETICO PAULISTANO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 7/2017**

Objeto: contratação de empresa especializada na fornecimento de materiais esportivos conforme especificações e quantidades indicadas em edital específico e seus anexos. A Comissão de Contratação comunica que o edital completo poderá ser consultado e baixado pela internet no site <https://www.paulistano.org.br/espores/leis-de-incentivo/cbc> (período 2017/10, edital - convênio 23, convênio CAPESP - Nº 07/2017). Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail [marcio.pires@paulistano.org.br](mailto:marcio.pires@paulistano.org.br). São Paulo, 07 de novembro de 2017.

Em 6 de Novembro de 2017  
CHARLES EIDE JÚNIOR  
Gerente

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DA NOVA FEDERAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DA PARAÍBA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO**

COMISSÃO PRÓ - FUNDAÇÃO DA NOVA FEDERAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DA PARAÍBA; convoca toda a categoria dos agricultores (as) Familiares e Empreendedores Familiares Rurais todos amparados pela Lei nº 11.326/06 da base territorial do estado da PARAÍBA; para Assembleia Geral extraordinária; a se realizar no dia 10 de dezembro de 2017 às 9h00min em 1ª convocação e às 9h30min em segunda convocação com qualquer número de presentes no Assentamento Valero de Cima, Zona Rural, Araruna/PB, CEP 58.233-000, para deliberar sobre a seguinte pauta 1ª Fundação da Nova FAFER 2º discurso e aprovação do estatuto social 3º Eleição e posse da diretoria executiva e do conselho Fiscal 4º Filiação a CONAFER BRASIL - Confederação Nacional dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais 5º Outros Assuntos correlatos

Araruna, 3 de Novembro de 2017.  
FRANCISCO CLAUDIO DA SILVA  
CPF: 026.998.684-77  
Presidente da Comissão

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017**

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MOTORES, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS (AMBULÂNCIAS), NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CONSAMU". TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE. VALOR MÁXIMO: R\$ 828.806,53 (oitocentos e vinte e oito mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e três centavos). ABERTURA: Dia 22/11/2017 - 08h31min. O texto integral do edital e informações sobre a licitação poderá ser obtido no Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste - CONSAMU, situado na Rua Cristóvão Colombo, nº 900, bairro Pioneiros Catarinense, Setor de Compras, Cascavel/PR - Tel: (0xx45) 3327-7623 ou no e-mail: [licitacao@consamu.com.br](mailto:licitacao@consamu.com.br). Maiores informações entre no site: [www.consamu.com.br](http://www.consamu.com.br).

Cascavel-PR, 6 de novembro de 2017.  
MATHEUS DUARTE RODRIGUES  
Projeiro

**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

Pelo presente Edital, ficam convocadas todas as delegações do Conselho de Representantes dos Sindicatos filiados à Federação Nacional dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e

Derivados de Petróleo, quites com suas obrigações estatutárias para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 29 de Novembro de 2017, às 09:00 horas em primeira convocação com 2/3 dos filiados e às 10:00 horas em segunda convocação com qualquer número de presentes, de conformidade com as disposições contidas nos estatutos sociais e na legislação pertinente, precipuamente nas disposições contidas no artigo 550, "caput", parágrafos e alíneas; parágrafo 8º do artigo 551 e alínea "b" do artigo 524, todos da C.L.T., na sede da C.N.T.C. - Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio, sítio à SGAS W 5, Bloco C, Lote 65, Brasília, Distrito Federal, para deliberar em sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e aprovação ou não da ATA da Assembleia anterior; b) Discussão, votação e aprovação ou não da Prestação de Contas dos exercícios de novembro de 2015 a dezembro de 2016, inclusive; c) Discussão, votação e aprovação ou não da Previsão orçamentária para o exercício de 2018.

São Paulo, 6 de novembro de 2017.  
EUSEBIO LUIS PINTO NETO  
Presidente do Conselho

**FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO FUNDAÇÃO UNISELVA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2017/UNISELVA**

Processo nº 20170019230/UNISELVA - Contratante: Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso - FUNDAÇÃO UNISELVA. CNPJ nº 04.845.150/0001-57. Contratada: BRAZILIAN CUSTOMS BROKERAGE LTDA-ME CNPJ nº 20.811.035/0001-18. Objeto: prestação de serviço de despacho aduaneiro e agenciamento de carga, para desembaraço alfandegário visando a importação de uma pista de atletismo para atender a demanda do Projeto 3.06.010, incluindo todas as despesas desde a retirada do material na sede do fabricante localizado no país Itália - IT, até a sede da CONTRATANTE. Estimado de R\$ 285.000,00 Vigência: 120 dias. Dotação orçamentária Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Projeto nº 3.06.010, Contrato nº 095/FUFMT/2015 - PROPEQ/CAP nº 383/2015 e esta fundação Assinado por Sandra Maria Coelho Martins Contratante e RAFAEL RUSCHKA WEKERLIN em 13/10/2017.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2016-Uniselva. Processo nº 20170011707/UNISELVA Contratante: Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso - FUNDAÇÃO UNISELVA CNPJ nº 04.845.150/0001-57. Contratada: DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA-ME CNPJ nº 16.991.664/0001-08. DO OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 037/2016/UNISELVA. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais dois [2] meses, ou seja, até o dia 27/11/2017. CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes. Assinado por Sandra Maria Coelho Martins Orgão Gerenciador e DIEDRO Arquitetura e Engenharia LTDA-ME Contratada, em 28/09/2017.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2017**

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo em referência, com base no Parecer Jurídico, em atendimento a legislação vigente, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 044/2017, objetivando a aquisição de um equipamento destino a pesquisa denominado de Grupo Gerador da empresa GPR BRAZIL EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 03.293.573/00001-49, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme proposta Proforma Comercial apresentada.

Esta ratificação se fundamenta no inciso XXI do artigo 24 e ainda no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá, 18 de outubro de 2017  
SANDRA MARIA COELHO MARTINS  
Superintendente

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2017**

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo em referência, com base no Parecer Jurídico, em atendimento a legislação vigente, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 050/2017, objetivando a aquisição de um equipamento denominado Câmara de germinação com fotoperíodo - incubadora tipo B.O.D.ª da empresa NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP, CNPJ Nº 12.561.319/0001-75, no valor total de R\$ 6.332,00 (seis mil trezentos e trinta e dois reais), conforme Proforma Comercial apresentada. Esta ratificação se fundamenta no inciso XXI do artigo 24 e ainda no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá, 26 de outubro de 2017  
SANDRA MARIA COELHO MARTINS  
Superintendente





CLUB ATHLETICO PAULISTANO



**Pregão Eletrônico nº CAPESP 07/2017**

**Objeto:** O presente processo de aquisição tem como objeto a aquisição de materiais e equipamentos, de acordo com o tipo de procedimento menor preço e sob total e exclusiva responsabilidade do proponente, para a modalidade esportiva denominada Tênis, conforme descrição, quantidade e especificações indicadas no Anexo I Termo de referência.

Aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2017, às 17:01hs, o(a) CLUB ATHLETICO PAULISTANO, CNPJ - 60.927.472/0001-16, realizou o Pregão Eletrônico em epígrafe conduzido pelo Pregoeiro(a), Sr(a). Sidnei Frere, auxiliado(a) pela Equipe de Apoio formada pelos Sr(a)s. Joseli F. Silva Santos, Marcio Pires Antonio e Pablo Soares, com o objetivo de adquirir: O presente processo de aquisição tem como objeto a aquisição de materiais e equipamentos, de acordo com o tipo de procedimento menor preço e sob total e exclusiva responsabilidade do proponente, para a modalidade esportiva denominada Tênis, conforme descrição, quantidade e especificações indicadas no Anexo I Termo de referência., conforme especificações e quantidades definidas no ato convocatório.

**Empresas Participantes:**

C. C. Campinas Comercial Ltda, CPF/CNPJ: 16.501.564/0001-48, ME/EPP: Sim

**Lotes:**

**Lote:** 1 - Diversos

**Participação Licitante:** Ampla participação

**Situação:** Anulado , **Motivo:** Informamos que diante do exposto em Ofício 387/2017 CAF/ GP/ CBC , do Comitê Brasileiro de Clubes, estamos anulando o pregão.

**Classificação do(s) participante(s):**

Empresa: C. C. Campinas Comercial Ltda  
 CPF/CNPJ: 16.501.564/0001-48  
 Data Registro Oferta: 21/11/2017  
 Hora Registro Oferta: 15:48:27  
 Valor da Oferta: 17.788,40  
 Marca do Produto: Diversos

**Desclassificação(ões):**

Nenhum participante desclassificado.

**Lances**

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

**Recursos**

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

**Lote:** 2 - Tubo com 03 bolas para tênis

**Participação Licitante:** Ampla participação

**Situação:** Anulado , **Motivo:** Informamos que diante do exposto em Ofício 387/2017 CAF/ GP/ CBC , do Comitê Brasileiro de Clubes, estamos anulando o pregão.

**Classificação do(s) participante(s):**

Empresa: C. C. Campinas Comercial Ltda  
 CPF/CNPJ: 16.501.564/0001-48  
 Data Registro Oferta: 21/11/2017  
 Hora Registro Oferta: 15:49:29  
 Valor da Oferta: 2.025,00  
 Marca do Produto:

**Desclassificação(ões):**

Sidnei Frere  
 Supervisor de Comprar

Pablo Soares  
 Comprador

Márcio Pires Antonio  
 Sup. Esportes e Projetos  
 Club Athletico Paulistano

Joseli Silva Santos  
 Supervisora de Controladoria



Nenhum participante desclassificado.

**Lances**

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

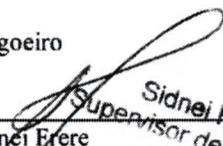
**Recursos**

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Superadas as etapas de Intenção e Registro de Recurso por parte dos licitantes, o Pregoeiro resolve:

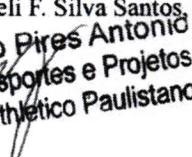
Participaram do julgamento do presente Pregão Eletrônico:

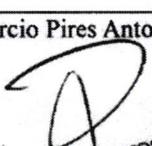
Pregoeiro

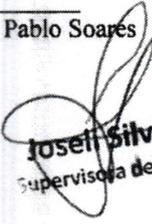
  
\_\_\_\_\_  
Sidnei Frere  
Supervisor de Compras

Equipe de Apoio

Joseli F. Silva Santos, Marcio Pires Antonio e Pablo Soares

  
Marcio Pires Antonio  
Sup. Esportes e Projetos  
Club Athletico Paulistano

  
Pablo Soares  
Comprador

  
Joseli Silva Santos  
Supervisora de Controladoria



## CLUB ATHLETICO PAULISTANO



### Histórico da Sessão

#### Edital CAPESP 07/2017

#### Lote 2, Tubo com 03 bolas para tênis, Anulado Participação Licitante - Ampla participação

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	09/11/2017 11:00:00	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	21/11/2017 15:49:29	SISTEMA: Envio da proposta do C. C. Campinas Comercial Ltda / Licitante 1 no valor de 2.025,00.
Alteração de Etapa	21/11/2017 17:00:01	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Alteração de Etapa	22/11/2017 10:30:05	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para CAPESP 07/2017/2.
Suspensão do Lote	22/11/2017 11:20:39	PREGOEIRO: Lote CAPESP 07/2017/2 suspenso temporariamente. Pelo motivo Aguardando Informações de Órgão Público.. Retorno da sessão as 14:00 do dia 22/11/2017
Alteração de Etapa	22/11/2017 14:05:48	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote CAPESP 07/2017/2 foi reiniciado!
Suspensão do Lote	22/11/2017 14:10:07	PREGOEIRO: Lote CAPESP 07/2017/2 suspenso temporariamente. Pelo motivo Aguardando Informações e Orientações de Órgão Público.. Retorno da sessão as 16:00 do dia 22/11/2017
Alteração de Etapa	22/11/2017 16:01:52	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote CAPESP 07/2017/2 foi reiniciado!
Anular o Lote	22/11/2017 16:09:34	PREGOEIRO: Lote 2 foi Anulado. Justificativa: Informamos que diante do exposto em Ofício 387/2017 CAF/ GP/ CBC, do Comitê Brasileiro de Clubes, estamos anulando o pregão.

#### Lote 1, Diversos, Anulado Participação Licitante - Ampla participação

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	09/11/2017 11:00:00	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	21/11/2017 15:48:27	SISTEMA: Envio da proposta do C. C. Campinas Comercial Ltda / Licitante 1 no valor de 17.788,40.
Alteração de Etapa	21/11/2017 17:00:02	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Mensagem	22/11/2017 10:05:13	PREGOEIRO: Srs. Licitantes bom dia, estamos iniciando os trabalhos, abriremos as propostas, espero que aguardem.
Alteração de Etapa	22/11/2017 10:05:56	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para CAPESP 07/2017/1.
Mensagem	22/11/2017 10:11:11	PREGOEIRO: Em análise das propostas.
Mensagem	22/11/2017 10:12:46	##Regional Virtual-Registro / Corretora BBM / C. C. Campinas Comercial Ltda / Licitante 1: Bom dia! Visto que somos o único participante do certame, teria a possibilidade de abrir os 2 lotes agora no período da manhã?
Mensagem	22/11/2017 10:42:26	PREGOEIRO: Estamos verificando vossa solicitação.
Mensagem	22/11/2017 10:56:22	PREGOEIRO: continuamos verificando a proposta.
Mensagem	22/11/2017 11:17:42	PREGOEIRO: Licitante, infelizmente tivemos problemas com Órgão Público, o que nos faz suspender temporariamente o pregão.
Mensagem	22/11/2017 11:19:25	PREGOEIRO: Retomaremos as 14:00 hs.
Suspensão do Lote	22/11/2017 11:20:39	PREGOEIRO: Lote CAPESP 07/2017/1 suspenso temporariamente. Pelo motivo Aguardando Informações de Órgão Público.. Retorno da sessão as 14:00 do dia 22/11/2017
Alteração de Etapa	22/11/2017 14:05:48	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote CAPESP 07/2017/1 foi reiniciado!
Mensagem	22/11/2017 14:08:02	PREGOEIRO: Boa tarde senhores, não obtivemos resposta do Órgão Público ainda, suspenderemos momentaneamente as operações até as 16:00 hs.
Suspensão do Lote	22/11/2017 14:10:07	PREGOEIRO: Lote CAPESP 07/2017/1 suspenso temporariamente. Pelo motivo Aguardando Informações e Orientações de Órgão Público.. Retorno da sessão as 16:00 do dia 22/11/2017
Alteração de Etapa	22/11/2017 16:01:52	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote CAPESP 07/2017/1 foi reiniciado!
Anular o Lote	22/11/2017 16:07:57	PREGOEIRO: Lote 1 foi Anulado. Justificativa: Informamos que diante do exposto em Ofício 387/2017 CAF/ GP/ CBC, do Comitê Brasileiro de Clubes, estamos anulando o pregão.

Márcio Pires Antonio  
Sup. Esportes e Projetos  
Club Athletico Paulistano

Sidnei Frere  
Supervisor de Compra

Pablo Soares  
Comprador

Josefa Silva Santos  
Supervisora de Controladoria

**Edital: CAPEP 07/2017**

Órgão promotor: CLUB ATHLETICO PAULISTANO

Unidade Compradora:

Objeto: O presente processo de aquisição tem como objeto a aquisição de materiais e equipamentos, de acordo com o tipo de procedimento menor preço e sob total e exclusiva responsabilidade do proponente, para a modalidade esportiva denominada Tênis, conforme descrição, quantidade e especificações indicadas no Anexo I Termo de referência.

Local da Disputa: Internet - site: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

Informações: 11-3065-2162

Pregoeiro: Sidnei Freire

Data e Hora do Início de Recebimento de Propostas: 09/11/2017 11:00:00

Data e Hora do Fim de Recebimento de Propostas: 21/11/2017 17:00:00

Abertura das propostas e início da etapa de lances: 21/11/2017 17:01:00

Modalidade: Pregão

Objetivo: Aquisição de Bens

Forma de cotação: Menor Preço

Equipe de Apoio: Pablo Soares, Marcio Pires Antonio, Joseli F. Silva Santos

Validade da Proposta (dias): 60

Duração etapa de lances (tempo ordinário): 10

Tipo de Término: Prorrogação Automática

Porcentagem de desempate: 5

Tempo nova proposta microempresa (min.): 5

Tempo de desconexão do Pregoeiro (min.): 10

Valor Ofertado por: Global por Lote

Fax para Habilitação: (11) 3065-2076

Opção de Desclassificação na Regra de 10%: Não

Prazo em dias úteis para manifestação de recurso: 3



## DESCRIÇÃO DOS LOTES

Lote	Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário de Referência	Situação	Participacao do Licitante	Relatório de disputa	Sala de Negociação
1	Diversos	1		Não divulgado	Aberto para propostas/Em Andamento	Ampla participação	-	ENTRAR
2	Tubo com 03 bolas para tênis	90,00	Tubo	Não divulgado	Aberto para propostas/Em Andamento	Ampla participação	-	ENTRAR